



Terça-feira, 1 de Julho de 2003

I Série — N.º 51

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número — Kz: 56,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional — U.E.E., em Luanda, Caixa Postal 1306 — End. Teleg.: «Imprensa»

ASSINATURAS	
	Ano
As três séries.	Kz: 165 000,00
A 1.ª série	Kz: 97 750,00
A 2.ª série	Kz: 55 250,00
A 3.ª série	Kz: 38 250,00

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª séries é de Kz: 65,00 e para a 3.ª série Kz: 75,00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na Tesouraria da Imprensa Nacional — U. E. E.

## SUMÁRIO

### Conselho de Ministros

Decreto n.º 40/03:

Define os mecanismos de actualização das prestações diferidas de segurança social. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente diploma.

Decreto n.º 41/03:

Aprova a tabela salarial provisória para o pessoal de direcção e chefia e técnico das áreas de fiscalização e controlo do Tribunal de Contas. — Revoga toda a legislação que contrarie o presente decreto.

Decreto n.º 42/03:

Actualiza o montante do abono de família. — Revoga o Decreto n.º 15/01, de 16 de Março.

### Comissão Permanente do Conselho de Ministros

Resolução n.º 19/03:

Aprova o Programa de Melhoramento e Aumento da Oferta de Serviços Básicos às Populações da Província de Malanje.

Resolução n.º 20/03:

Aprova o Programa de Melhoramento e Aumento da Oferta de Serviços Básicos às Populações da Província do Zaire.

### Ministério das Finanças

Despacho n.º 47/03:

Fixa o montante do fundo permanente do Governo Provincial de Malanje para o ano económico de 2003.

Despacho n.º 48/03:

Constitui a Comissão de Implementação do Sistema de Passe Social para o Transporte Público na Cidade de Luanda.

### Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 49/03:

Cria uma Comissão Técnica de Apoio à Reestruturação da União Nacional das Associações de Camponeses Angolanos — UNACA.

### Ministério dos Transportes

Despacho n.º 50/03:

Determina que a comissão criada por Despacho conjunto n.º 384/01 passa a ser coordenada por Mário Miguel Domingues.

### CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 40/03  
de 1 de Julho

O artigo 79.º da Lei n.º 18/90, de 27 de Outubro, estabelece a revisão periódica das prestações diferidas e pagas pelo Instituto Nacional de Segurança Social:

Reconhecendo-se neste momento a necessidade de se proceder à referida revisão;

Nestes termos e ao abrigo das disposições combinadas da alínea c) do artigo 112.º e do artigo 113.º, ambos da Lei Constitucional, o Governo decreta o seguinte:

#### ARTIGO 1.º (Âmbito)

O presente decreto tem a função de definir os mecanismos de actualização das prestações diferidas da segurança social.

#### ARTIGO 2.º (Pensões de velhice)

1. A pensão mínima de velhice é fixada em Kz: 2515,50.

2. As actuais pensões de velhice pagas pelo Instituto Nacional de Segurança Social são actualizadas como se segue:

- a) as pensões de velhice compreendidas entre os Kz: 2179,00 e os Kz: 40 000,00 são multiplicadas pelo factor 1,154;
- b) as pensões superiores a Kz: 40 001,00 são acrescidas de um montante fixo de Kz: 6160,00.

<b>Pessoal técnico</b>	
Carreira/Categoría	Vencimento base
<b>Área de fiscalização e controlo:</b>	
Contador geral	51 473,02
Contador-chefe	65 431,80
Contador-verificador especialista	59 200,20
Contador-verificador principal	52 968,60
Contador-verificador de 1.ª classe	42 063,30
Contador-verificador de 2.ª classe	37 389,60

O Primeiro Ministro, *Fernando da Piedade Dias dos Santos.*

O Presidente da República, *José EDUARDO DOS SANTOS.*

**Decreto n.º 42/03**  
de 1 de Julho

Havendo necessidade de se proceder à actualização do montante atribuído pela prestação de abono de família, tendo em conta o previsto no artigo 79.º da Lei n.º 18/90;

Nos termos das disposições combinadas da alínea h) do artigo 110.º e do artigo 113.º, ambos da Lei Constitucional, o Governo decreta o seguinte:

**ARTIGO 1.º**  
(Actualização do abono de família)

1. O valor a atribuir pela prestação de abono de família é de Kz: 120,00 para os trabalhadores da função pública, pensionistas do regime geral de segurança social e restantes trabalhadores por cada pessoa com direito a seu cargo.

2. Para os restantes trabalhadores, o montante fixado no número anterior pode ser superior mediante negociação individual ou colectiva entre as partes.

**ARTIGO 2.º**  
(Cumulação)

1. O abono de família não é cumulável no caso de ambos os cônjuges serem beneficiários ou no exercício de duas actividades profissionais.

2. A entidade empregadora e o Instituto Nacional de Segurança Social deverão criar mecanismos de controlo para o cumprimento do previsto no número anterior.

**ARTIGO 3.º**  
(Encargos)

A responsabilidade pelo pagamento do montante do abono de família é da entidade empregadora, a exceção dos pensionistas do regime geral de segurança social.

**ARTIGO 4.º**  
(Revogação)

É revogado o Decreto n.º 15/01, de 16 de Março.

**ARTIGO 5.º**  
(Dévidas e omisões)

As dúvidas e omissões surgidas da interpretação e aplicação do presente diploma serão resolvidas por despacho do Ministro da Administração Pública, Emprego e Segurança Social.

**ARTIGO 6.º**  
(Vigência)

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 25 de Abril de 2003.

Publique-se.

O Primeiro Ministro, *Fernando da Piedade Dias dos Santos.*

Promulgado aos 12 de Junho de 2003.

O Presidente da República, *José EDUARDO DOS SANTOS*

**COMISSÃO PERMANENTE DO CONSELHO DE MINISTROS**

**Resolução n.º 19/03**  
de 1 de Julho

Considerando o nível de degradação das infra-estruturas económicas e sociais e a difícil situação no domínio humanitário que enfrentam as populações na maior parte das províncias, como resultado da guerra que assolou o País ao longo de mais de duas décadas;

Tendo em conta que com a implementação do processo de paz urge a tomada de medidas com vista a reabilitar as infra-estruturas básicas e a aliviar a pobreza no seio das populações;

Nestes termos, ao abrigo das disposições combinadas da alínea f) do artigo 112.º e do artigo 113.º, ambos da Lei Constitucional, o Governo aprova a seguinte resolução:

Único:—É aprovado o Programa de Melhoramento e Aumento da Oferta de Serviços Básicos às Populações da Província de Malanje, anexo à presente resolução e que dela faz parte integrante.

Vista e aprovada pela Comissão Permanente do Conselho de Ministros, em Malanje, aos 5 de Julho de 2002.

Publique-se.

O Presidente da República, *José EDUARDO DOS SANTOS.*

**PROGRAMA DE MELHORAMENTO  
E AUMENTO DA OFERTA DE SERVIÇOS  
SOCIAIS BÁSICOS ÀS POPULAÇÕES  
DA PROVÍNCIA DE MALANJE**

**1 – Caracterização físico-geográfica da província:**

A Província de Malanje situa-se na parte Nordeste de Angola e é limitada a Norte com a Província do Uíge e a República Democrática do Congo, a Sul com a Província do Bié, a Leste com as Províncias da Lunda-Norte e Sul e a Oeste com as Províncias do Cuanza-Norte e Sul. Tem uma superfície de 98 302km<sup>2</sup>.

As suas coordenadas geográficas extremas são 7° 38' e 13° 38' de latitude Sul e 16° 10' e 18° 32' de longitude Este.

**1.1 – Divisão administrativa e população:**

A Província de Malanje compreende 14 municípios e 51 comunas, cuja população se distribui conforme quadro anexo:

**Divisão administrativa**

Município	Superfície (km <sup>2</sup> )	População	Densidade populacional (km <sup>-2</sup> )
Malanje.....	2 422	287 241	118,6
Cacuso .....	6 859	98 000	14,3
Catundula .....	8 358	116 640	13,9
Caculama .....	2 981	28 548	9,6
Cungandala .....	6 961	46 585	6,6
Cambundi-Catembo .....	16 097	66 000	4,1
Quela .....	5 830	42 679	7,3
Cahombo .....	5 690	29 024	5,1
Kiwaba-N'Zoji .....	3 019	25 000	21,9
Massango .....	7 899	59 283	7,5
Matimba .....	6 040	34 828	5,8
Luquembo .....	10 971	42 439	3,8
Quirima .....	10 077	18 783	1,9
Cunda-Dia-Basc .....	5 098	15 950	3,1
<i>Total .....</i>	<i>98 302</i>	<i>911 000</i>	<i>22,4</i>

Existem na província diferentes grupos etno-lingüísticos tais: como (Kimbundo, Bângalas, Bondos e Songos), que ocupam a parte Centro e Sul da Província e os Gingas que ocupam a parte Norte de Malanje. Existem também outros grupos etno-lingüísticos nomeadamente Umbundos, Kiokos, Suelas, que ocupam a parte planáltica da província.

**1.2 — Meteorologia:**

O clima é tropical húmido mesotérmico. Tem temperaturas médias anuais entre 20°C e 25°C. O mês mais frio é o

de Junho com uma média anual de 21°C e os meses mais quentes são os de Março ou Abril, com uma média de 25°C. Ao longo do ano registam-se duas estações: chuvas que abrange cerca de nove meses (15 de Agosto/15 de Maio) e a outra é a estação do cacinho que vai de 15 de Maio a 15 de Agosto.

O território está subdividido em duas grandes áreas de relevo:

1 – Uma depressão de abatimento (Baixa de Cassange) no Nordeste da província NW – SE, que é uma vasta planície confluenciada nos Rios Cambo e Cuango. Tem limites naturais bem definidos com os pontos extremos nas coordenadas de 7° 38' e 10° 5' de latitude Sul e 16° e 18° 38' na longitude Este.

2 – Uma zona planáltica com orientação N – S, onde os limites na parte Norte atingem a linha divisória da escarpa da Baixa de Cassange e no Sul, prolonga-se até ao planalto do Bié. A Leste dilui-se nas extensas planícies arenosas do Kalahari, com coordenadas extremas de 9° 38' e 13° 38' de latitude Sul e 16° 14' e 18° 38' de longitude Este.

Em todo o território da província encontra-se uma variedade de solos próprios de zonas tropicais, hidromórficos, oxialíticos, ferrálíticos, psamo-ferrálíticos, para-ferrálíticos, litossoles, calcialíticos, fersialíticos e fracamente ferrálíticos sobre uma vegetação de florestas abertas com matas de panda, savanas, arbustivas e de prado palustre com bosquedo.

**1.3 – Recursos naturais:**

A província possui vários minerais, tais como: manganes, cobre, ferro, diamantes, granito, calcário e minerais radioactivos. É rica em recursos hídricos visto que é banhada por muitos rios e riachos de caudal permanente, além de inúmeros lençóis de águas profundas. Possui ainda muitos lagos e lagoas.

**2 — Infra-estruturas de apoio ao desenvolvimento rural:**

Os armazéns, as sedes das estações de desenvolvimento agrário, regiões agrícolas, formações sanitárias, canais de irrigação, barragens, câmaras de expurgo para conservação de semente, encontram-se não só em mau estado de conservação como também em alguns municípios estão totalmente destruídos.

**3 – Educação e cultura:**

**3.1 — Educação:**

Fruto do longo período de guerra que de forma atrasou afectou particularmente a Província de Malanje, grande parte das infra-estruturas de ensino se encontram destruídas. Em consequência, o acesso da população em idade escolar ao sistema é acentuadamente baixo. Também deve-se destacar o fraco nível do ensino que na generalidade ainda persiste.

Assim, com vista a melhorar o nível de ensino na província, tem-se realizado seminários de capacitação pedagógica para a elevação da qualificação dos professores.

No presente ano lectivo 2002, para os dois subsistemas de ensino de base foi possível matricular os alunos de acordo com o mapa seguinte:

Classe	Ensino de base	Ensino de adultos	Curso básico form. docente	Instituto médio educação	Instituto médio secundário
Iniciação	14 276	—	—	—	—
I Nível	59 075	2 465	—	—	—
II Nível	3 379	2 121	—	—	—
III Nível	1 263	962	385	—	—
Total	77 993	5 548	385	—	—
Alfabetização	—	1 066	—	—	—
Ensino médio	—	—	—	1 620	1 276

Quadro ilustrativo das escolas em funcionamento

N.º	Municípios	Escolas				Salas de aulas				Total	
		I nível	II nível	III nível	Curso médio	I nível	II nível	III nível	Básico médio		
1	Malanje	96	10	1	2	107	426	38	24	17	505
2	Cacuso	12	1	—	—	13	87	—	—	—	87
3	Calandula	5	1	—	—	6	13	—	—	—	13
4	Cangandala	22	—	—	—	31	—	—	—	—	31
5	Caculama	9	—	—	—	24	—	—	—	—	24
6	Quela	5	—	—	—	11	—	—	—	—	11
7	Marimba	2	—	—	—	4	—	—	—	—	4
8	K. Katembo	11	—	—	—	15	—	—	—	—	15
9	Kirima	2	—	—	—	6	—	—	—	—	6
10	K. Nzoje	6	—	—	—	14	—	—	—	—	14
11	Luquembo	6	—	—	—	9	—	—	—	—	9
12	Massango	2	—	—	—	5	—	—	—	—	5
13	Cunda	2	—	—	—	3	—	—	—	—	3
14	Cahombo	4	—	—	—	6	—	—	—	—	6
	Total	184	12	1	2	126	654	38	24	17	814

Tendo em conta a insuficiência de infra-estruturas e de recursos humanos motivados pela situação político-militar e não só, existem neste sector até à presente data 176 308 crianças em idade escolar fora do sistema de ensino e aprendizagem, conforme o mapa:

#### Crianças em idade escolar fora do sistema

Nível	Crianças
I nível	161 748
II nível	7 440
III nível	4 920
Ensino médio	2 200
Total	176 308

Quanto aos alunos matriculados neste ano, houve maior adesão, quando comparados aos matriculados no ano transacto conforme ilustra o mapa seguinte:

	Ensino geral	Ensino de adultos	Curso básico form. docente
Iniciação	2001 10 942	—	—
	2002 14 276	—	—
Diferença	— 3 334	—	—
II nível	2001 40 172	729	—
	2002 59 075	2465	—
Diferença	— 18 903	1736	—
III nível	2001 1 125	831	383
	2002 1 263	962	385
Diferença	— 138	131	2
LM.N.	2001 1 020	—	—
	2002 1 720	—	—
Diferença	— 660	—	—
I.M.S.	2001 1 176	—	—
	2002 850	(a)	—
Diferença	— 326	—	—

(a) O número de alunos no I.M.S. diminuiu por não haver matrículas na 9.ª classe no ano 2002.

Existem para a cobertura do ensino e assuntos administrativos, na província um total de 3020 professores o que é irrisório para o número de alunos que se encontram dentro do sistema de ensino, distribuídos conforme ilustra o quadro:

Professores	Administrativos	Auxiliares
2564	125	331

#### 3.2 — Cultura:

As actividades culturais na província são cada vez mais pouco expressivas em resultado de fracas realizações.

Neste momento a cultura sobrevive de algumas iniciativas, com a aparição de grupos musicais, de teatro e de danças tradicionais, (marimbeiros, muquixes e batuque).

Existem quatro monumentos históricos classificados e quatro sítios, conforme o quadro ilustra:

Monumentos	Local	Sítios	Local
Fonte de Cabatuaquila	Morro de Cabatuaquila	Poço mais antigo de Malanje	Bairro da Vila
Ruínas de Duque de Bragança	Município de Calandula	Marai ya Ginga	Município de Malanje
Igreja Metodista Unida	Quissanga	Poço da Sé Catedral	Igreja Católica Central
Antigo Palácio	Cidade de Malanje	Manivela mais antiga	Bairro da Quissanga

#### 3.3 — Lazer:

Quanto ao lazer, é de realçar o facto da natureza nesta província ter proporcionado aos seus habitantes pontos turísticos bastante atraentes, tais são os casos das famosas cataratas de Kalandula, as sempre naturais Pedras Negras

de Pungo Andongo, a convidativa Baixa de Cassange, os parques nacionais do Bembo e Luando, onde se pode encontrar a imponente Palanca Negra Gigante, assim como as cataratas do Porto Condo em Kangandala.

#### 4 – Saúde:

Existem na província 13 hospitais (1 funcional), 36 centros de saúde e 97 postos de saúde, grande parte deles em estado de degradação avançado e em alguns casos completamente destruídos. Associado a esses problemas, está também a limitada cobertura dos cuidados de assistência à população. Isto realça a gravidade crescente dos problemas de saúde na província, agora agravados com o crescente movimento migratório das populações.

**Quadro n.º 1**

#### Estado dos hospitais

Tipo	Localização	Estado
Hospital provincial	Cidade de Malanje	Funcional
2 hospitais municipais	M. Calandula e Cacuso	Parcial. funcional
6 hospitais rurais	M. Massango, Marimba, Cahorbo, Quela, Cambundi Catembo e Luquembo	Não funcional
1 hospital municipal	Mun. de Quirima	Completamente destruído
2 hospitais comunais	C. do Cuale e Bangalas	Não funcional

A D.P.S. emprega neste momento 968 trabalhadores dos quais 5 médicos nacionais, 4 estrangeiros de nacionalidade coreana, 2 enfermeiros especializados, 23 enfermeiros graduados, 239 enfermeiros gerais, 107 enfermeiros auxiliares, 82 promotores, 28 técnicos de diagnóstico e terapêutica, 98 parteiras tradicionais e 310 trabalhadores administrativos. Estes técnicos por razões de instabilidade político-militar da província estão concentrados na sede da província e nos municípios de Cacuso, Calandula e Kangandala, criando assim alguns problemas de distribuição do potencial humano do sector.

**Quadro 2**

#### Resumo dos RH

Número	Grupo técnico	Quantidade
1	Médicos	9
2	Enfermeiros especializados	2
3	Enfermeiros graduados	23
4	Enfermeiros gerais	239
5	Enfermeiros auxiliares	107
6	Promotores de saúde	82
7	Técnicos de diagnóstico	28
8	Parteiras tradicionais	98
9	Trabalhadores administrativos	310
	Total	968

#### Indicadores de saúde

##### Cenário actual

##### 1. — Indicadores de serviço

Número de camas existentes na província – 237

0.2 — Camas/1000 habitantes

0.1 — Médico/10 000 habitantes

0.05 — Técnicos médios/1000 habitantes

0.4 — Técnicos básicos/1000 habitantes

0.02 — Técnico diagnóstico/1000 habitantes

##### 2. — Indicadores de saúde materna:

**Quadro n.º 1**

#### Mortalidade materna

Ano	Taxa de mortalidade materna
1992	857/100 000
1993	875/100 000
1994	3509/100 000
1995	4059/100 000
1996	2989/100 000
1997	2374/100 000
1998	2935/100 000
1999	9113/100 000
2000	4084/100 000
2001	30007/100 000

##### 3. — Cobertura vacinal:

BCG — 81,4%

Pólio — 36,6%

DTP — 37,6%

Sarampo — 45,4%

F. amarela — 24,7%

##### 4. — Operacionalidade da rede sanitária (10%)

Das 149 unidades sanitárias existentes só 15 funcionam (Quadro 1).

##### 5. — Cobertura geográfica da rede sanitária (21,4%)

Dos 14 municípios só 4 têm unidades sanitárias a funcionar (Quadro n.º 1).

**Quadro n.º 3**

#### Cobertura geográfica da rede sanitária

Total de unidades	Funcionais	Não funcionais
149 Cobertura	15 (10%) 3 Municípios (21,4%)	134 (90%) 11 Munic. (78,5%)

##### 6. — Estado de saúde da população da província:

As doenças mais prevalentes são: malária, DDA, DRA, tuberculose, shistosomíase, tripanossomíase, sarampo e febre tifóide.

A taxa de mortalidade materna é de 4000/100 000 nados vivos.

**Quadro n.º 4**

**Patologias mais prevalentes**

Patologia	Número de casos	Número de óbitos
Malaria.....	71 016	351
Tuberculose.....	217	18
Trypanossomíase.....	—	—
Shistosomíase.....	1 550	—
DDA.....	11 038	69
DRA.....	14 042	52
Sarampo.....	241	11
Febre tifóide.....	1 099	3
Meningite.....	101	19

**Morbi-mortalidade (dados do relatório de 2001)**

**5. — Energia e águas:**

**5.1 — Energia:**

A Cidade de Malanje é abastecida de energia por uma central térmica com quatro grupos geradores, dos quais três encontram-se avariados. A ENE nos últimos anos tem experimentado um fortalecimento da sua equipa operacional, que ainda se debate com sérias insuficiências técnicas e materiais.

A rede de distribuição eléctrica encontra-se obsoleta devido ao tempo útil, que já ultrapassa os 50 anos. Decorrem trabalhos de reabilitação da rede de distribuição e da rede de iluminação pública da Cidade de Malanje a cargo da empresa TSE, de acordo com os prazos estabelecidos, cuja conclusão está prevista para o mês de Novembro de 2002.

As sedes municipais e comunais eram abastecidas por grupos geradores de médio porte, porém, foram destruídos ou sabotados.

**5.2 — Água:**

Todos os sistemas de abastecimento de água e estruturas de saneamento da Cidade de Malanje, das vilas e povoações encontram-se paralisados ou totalmente destruídos.

Desenvolvem-se projectos de reabilitação dos sistemas de abastecimento de água e rede de distribuição à Cidade de Malanje, assim como a reabilitação dos sistemas de abastecimento de água às sedes municipais de Cacuso, Cangandala e a Comuna de Lombe.

No que concerne aos serviços de saneamento urbano, poucas são as cidades e vilas que dispõem de esgotos ou drenagem pluvial e mesmo nestas, em situação precária, necessitando, portanto, de intervenção de fundo. Utilizam-se em algumas localidades fossas sépticas ou poços rotos que de uma forma geral não funcionam ou o fazem de forma precária. A questão da limpeza das fossas é outra dificuldade nestas localidades, por falta de meios adequados para a sua obstrução.

A limpeza e remoção dos resíduos sólidos realiza-se de forma deficiente, também, por ausência de meios indispensáveis à sua correcta realização.

No meio rural, a ausência de uma adequada política de manutenção e de programas de participação comunitária tem debilitado as acções do Governo nestas áreas. Como consequência, os pontos de água existentes já não cumprem com a sua função, pelo que necessitam de uma intervenção séria e urgente.

O programa de mobilização social tem-se limitado às zonas periurbanas, havendo pois necessidade de estender as campanhas de sensibilização também às comunidades das zonas rurais.

Parceiros do Governo como o UNICEF, OXFAM, Visão Mundial, Oikos, Cruz Vermelha, etc. têm levado a cabo um trabalho valioso junto das populações periurbanas e rurais, fruto da sua organização em grupos de água.

**6. — Obras públicas:**

**6.1 — Estradas:**

As vias de comunicação terrestre são desde há muitos séculos um elemento fundamental no desenvolvimento das sociedades.

A circulação de pessoas e bens permitirá que as trocas comerciais entre as diferentes localidades da província sejam um facto e com isto a melhoria do nível de vida das populações e um desenvolvimento equilibrado da província.

**I — A rede principal de estradas da província está assim subdividida:**

- a) estradas em terra batida: 1073km;
- b) estradas asfaltadas: 352km;
- c) picadas ou caminhos: 647km.

**1.a – Estradas em terra batida:**

Neste capítulo a reabilitação na I fase incidirá nos seguintes troços:

desvio Cambaxe/Kiwaba N'Zoge/Marimba — 201km  
Cambo Camama/Caombo — 21km  
Mussolo/Dumba Cambango/Luquembo/Quirima — 154km  
Caxinga/Mussolo/Kambundi Katembo — 91km

**1.b — Estradas asfaltadas:**

Lucala/Cacuso/Malanje — 120km (Reabilitação total).  
Lombe/Kalandula — 50km (Processo tapa-buracos).  
Malanje/Cangandala — 25km (Reabilitação total).  
Malanje/Lui — 120km (Reabilitação total).

**6.2 — Pontes:**

Neste capítulo a situação é como se descreve:

- a) betão armado: 25;
- b) madeira: 289;
- c) metálicas: 15;

Destas propomos para a sua reabilitação na I fase as seguintes:

#### **6.2.1 — Pontes de madeira:**

##### **6.2.1.1 — Troço desvio Cambaxe/Kiwaba N'Zoge — Caombo:**

S/Rio Mufuma — 10m.

S/Rio Cole — 10m.

S/Rio N'Gola Luige — 10m.

S/Rio Lue — 8m.

##### **6.2.1.2 — Troço K. N'Zoge/Cambo:**

S/Rio Luinga — 10m.

S/Rio Mola — 13m.

##### **6.2.1.3 — Troço Cambo Suinginge/Marimba:**

S/Rio N'Dale — 8m.

##### **6.2.1.4 — Troço Kalanduia/Cateco Cangola/Luinga:**

S/Rio Mufumbue — 15m.

#### **6.2.2 — Pontes metálicas.**

##### **6.2.2.1 — Troço desvio Caxinga/Mussolo/Quirima:**

S/Rio Jombo — 75m.

##### **6.2.2.2 — Troço desvio Kela/Kunda-Dia-Base:**

S/Rio Luhanda — 58m.

##### **6.2.2.3 — Troço Kalanduia/Sta Maria/Massango:**

S/Rio Lucala — 35m.

##### **6.2.2.4 — Troço Kota/Cuale:**

S/Rio Cole — 20m.

##### **6.2.2.5 — Troço Cacuso/Lombe/Malanje:**

S/Rio Lutete — 15m.

##### **6.2.2.6 — Troço K. N'Zoge/Caombo/Marimba:**

S/Rio Cambo — 102m.

##### **6.2.2.7 — Troço Cangandala/Mussende:**

S/Rio Kwanza — 350m.

##### **6.2.2.8 — Troço Malanje/Xandel:**

S/Rio Lui — 70m.

##### **6.2.2.9 — Troço K. N'Zoge/Cambo:**

S/Rio Lumono — 17m.

Para a implementação deste programa serão constituídas ao nível da Direcção Provincial do INEA 4 brigadas de conservação de estradas de terra batida com 23 trabalhadores cada, com os seus respectivos meios e equipamentos, dois grupos para a conservação de estradas asfaltadas e dois grupos para a reabilitação de pontes de madeira.

A construção de pontes metálicas será realizada por brigadas competentes da Direcção Geral do INEA.

O Presidente da República, José EDUARDO DOS SANTOS.

#### **Resolução n.º 20/03**

**de 1 de Julho**

Considerando o nível de degradação das infra-estruturas económicas e sociais e a difícil situação no domínio humanitário que enfrentam as populações na maior parte das províncias, como resultado da guerra que assolou o País ao longo de mais de duas décadas;

Tendo em conta que com a implementação do processo de paz urge a tomada de medidas com vista a reabilitar as infra-estruturas básicas e a aliviar a pobreza no seio das populações;

Nos termos das disposições combinadas da alínea f) do artigo 112.º e do artigo 113.º, ambos da Lei Constitucional, o Governo emite a seguinte resolução:

**Único:** — É aprovado o Programa de Melhoramento e Aumento da Oferta de Serviços Básicos às Populações da Província do Zaire, anexo à presente resolução e que dela faz parte integrante.

Vista e aprovada pela Comissão Permanente do Conselho de Ministros, em Malanje, aos 5 de Julho de 2002.

Publique-se.

O Presidente da República, José EDUARDO DOS SANTOS.

#### **PROGRAMA DE MELHORAMENTO E AUMENTO DA OFERTA DE SERVIÇOS BÁSICOS ÀS POPULAÇÕES DA PROVÍNCIA DO ZAIRE**

##### **1. Introdução:**

A actividade económica da Província do Zaire é essencialmente dominada pela indústria petrolífera, não existindo, contudo, uma interligação efectiva entre esta e os demais sectores económicos da província, não servindo assim de catalisador do desenvolvimento sócio-económico.